



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CASA CIVIL**



**DECRETO Nº 44.938, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#), o artigo 3º, incisos I e II, da [Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999](#), a [Lei nº 6.525](#), de 1º de abril de 2020, o [Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020](#), e nos termos do Processo 04031-00000964/2023-09, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

**Art. 2º** Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a [Lei nº 6.525](#), de 1º de abril de 2020, e o [Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020](#).

**Art. 3º** Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa ao Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan os cargos relacionados no Anexo II.

**Art. 4º** As unidades abaixo especificadas ficam renomeadas, mantidas as estruturas administrativas, de cargos e os atuais ocupantes:

I) a Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, para a Diretoria de Administração Geral;

II) a Coordenação de Gestão e Administração Predial, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, para a Coordenação de Administração Geral;

III) a Gerência de Benefícios, Saúde e Proteção do Trabalho, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, para a Gerência de Registros Cadastrais, Benefícios e Vantagens;

IV) a Coordenação de Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, para a Coordenação de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas;

V) a Gerência de Acompanhamento Tecnológico, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, para a Gerência de Inovação;

VI) a Coordenação de Estatística, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, para a Coordenação de Gestão de Dados, Geoinformação e Inovação.

**Art. 5º** Ficam remanejados as unidades abaixo relacionadas, mantidas as estruturas administrativas, de cargos e os atuais ocupantes:

I - a Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, para a Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência;

II - a Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, para a Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência;

III - a Coordenação de Gestão de Dados, Geoinformação e Inovação, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, para a Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência;

IV - a Gerência de Geoinformação, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, para a Coordenação de Gestão de Dados, Geoinformação e Inovação, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência;

V - a Gerência de Inovação, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, para a Coordenação de Gestão de Dados, Geoinformação e Inovação, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência;

VI - a Gerência de Estudos Populacionais, da Coordenação de Estatística, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, para a Gerência de Estudos Populacionais, da Coordenação de Estudos e Avaliação de Políticas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência;

**Art. 6º** Ficam remanejados os cargos abaixo relacionados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000031, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Presidência, para a Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000035, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Presidência, para o Gabinete, da Presidência;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000044, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento, da Presidência, para a Diretoria de Administração Geral, da Presidência;

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000045, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento, da Presidência, para a Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência;

V - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000046, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento, da Presidência, para a Coordenação de Administração Financeira, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência;

VI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000047, de Assessor, da Unidade de Planejamento, da Presidência, para a Assessoria de Comunicação, da Presidência;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00000048, de Assessor, da Unidade de Planejamento, da Presidência, para a Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência;

VIII - 03 (três) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000054, 00000055 e 00000057, de Assessor Especial, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, para a Diretoria de Administração Geral, da Presidência;

IX - 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00000059 e 00000060, de Assessor Especial, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, para a Diretoria de Administração Geral, da Presidência;

X - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000062, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, para a Diretoria de Administração Geral, da Presidência.

XI - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000150, de Assessor Especial, da Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, para a Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência;

XII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000154, de Assessor Especial, da Coordenação de Estatística, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, para a Coordenação de Gestão de Dados, Geoinformação e Inovação, da Unidade Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência;

XIII - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000131, de Assessor Especial, da Coordenação de Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, para a Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência.

**Art. 7º** Em face das alterações deste Decreto, a estrutura administrativa do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan passa a ser a relacionada no Anexo III.

**Art. 8º** Compete ao Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, antes da posse ou da entrada em exercício relativa

aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência da apresentação prévia dos documentos previstos no [Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019](#), e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#), dos artigos 14 a 16 da [Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011](#), e do [Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011](#).

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de setembro de 2023  
134º da República e 64º de Brasília

**IBANEIS ROCHA**

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.*

---

## **ANEXO I**

### **UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do [Decreto nº 44.938, de 05 de setembro de 2023](#))

#### ÓRGÃO/UNIDADE

ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO -  
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL -  
IPEDF CODEPLAN - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01,  
(SIGRH 00000002); Assessor Especial, CNE-04, 01, (SIGRH 00000003);  
Assessor Especial, CNE-05, 03, (SIGRH 00000005, 00000008 e  
00000010); Assessor Especial, CNE-07, 01, (SIGRH 00000013);  
Assessor, CC-08, 02, (SIGRH 00000015 e 00000016); Assessor, CC-06,  
01, (SIGRH 00000018) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor,  
CC-06, 02, (SIGRH 00000024 e 00000025) - ASSESSORIA JURÍDICO-  
LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-05, 01, (SIGRH 00000028);  
Assessor Especial, CNE-07, 01, (SIGRH 00000029); Assessor, CC-08,  
02, (SIGRH 00000032 e 00000033); Assessor, CC-06, 01, (SIGRH  
00000034) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-03, 01,  
(SIGRH 00000036); Assessor Especial de Correição, CNE-07, 01,  
(SIGRH 00000039); Assessor, CC-08, 01, (SIGRH 00000040); Assessor,  
CC-06, 01, (SIGRH 00000041) - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - Chefe,  
CNE-03, 01, (SIGRH 00000043); Assessor, CC-06, 01, (SIGRH  
00000049) - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL -  
Assessor Especial, CNE-07, 01, (SIGRH 00000058) - COORDENAÇÃO  
DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - Assessor, CC-08, 01,  
(SIGRH 00000065) - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO -  
Gerente, CNE-08, 01, (SIGRH 00000066) - GERÊNCIA DE  
DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Gerente, CNE-08, 01, (SIGRH  
00000067) - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, CNE-08, 01,  
(SIGRH 00000068) - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -  
Gerente, CNE-08, 01, (SIGRH 00000069) - COORDENAÇÃO DE  
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Assessor, CC-08, 01, (SIGRH  
00000072) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente,  
CNE-08, 01, (SIGRH 00000073) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO

FINANCEIRA - Gerente, CNE-08, 01, (SIGRH 00000074) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CNE-05, 01, (SIGRH 00000077); Assessor, CC-08, 01, (SIGRH 00000078); Assessor, CC-06, 01, (SIGRH 00000160) - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, CNE-08, 01, (SIGRH 00000079) - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - Gerente, CNE-08, 01, (SIGRH 00000081) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, CC-08, 01, (SIGRH 00000084) - GERÊNCIA DE SISTEMAS - Gerente, CNE-08, 01, (SIGRH 00000085) - DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS AMBIENTAIS E TERRITORIAIS - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 00000088); Assessor Especial, CNE-05, 01, (SIGRH 00000089); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00000090) - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS TERRITORIAIS - Coordenador, CNE-04, 01 (SIGRH 00000093) - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00000099) - GERÊNCIA DE SUSTENTABILIDADE - Gerente, CNE-08, 01 (SIGRH 00000100) - DIRETORIA DE ESTUDOS E POLITICAS SOCIAIS - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - Coordenador, CNE-04, 01, (SIGRH 00000115) - COORDENAÇÃO DE PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS - Coordenador, CNE-04, 01 (SIGRH 00000130); Assessor, CC-08, 03, (SIGRH 00000132, 00000138 e 00000139) - GERÊNCIA DE COLETA DE DADOS - Assessor, CC-06, 02, (SIGRH 00000161 e 00000162) - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIOECONÔMICAS - Assessor Especial, CNE-05, 01, (SIGRH 00000146) - COORDENAÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-04, 01, (SIGRH 00000149) - COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA - GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS - Gerente, CNE-08, 01, (SIGRH 00000156) - GERÊNCIA DE QUALIDADE DE DADOS - Gerente, CNE-08, 01, (SIGRH00000157).

## ANEXO II

### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do [Decreto nº 44.938, de 05 de setembro de 2023](#))

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-01, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 02; Assessor, CPC-06, 01; Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-03, 01; Assessor Especial de Correição, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CPC-06, 01 - UNIDADE DE PLANEJAMENTO - Chefe, CPE-03, 01; Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS - Coordenador, CNE-04, 01 - UNIDADE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CNE-03, 01 - UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - Chefe, CPE-03, 01 - UNIDADE DE CIÊNCIA DE DADOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS COMPARTILHADOS - Chefe, CNE-03, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor, CPC-08, 02 - GERÊNCIA DE SISTEMAS -

Gerente, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DADOS, GEOINFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS - Gerente, CPE-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CPC-08, 02 - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Gerente, CPE-08, 01 - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Gerente, CPE-08, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, CPE-08, 01 - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Gerente, CPE-08, 01 - NÚCLEO DE INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E NORMATIZAÇÃO - Chefe, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Assessor, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CPE-08, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Gerente, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Gerente, CPE-08, 01; Assessor, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - Gerente, CPE-08, 01 - DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS AMBIENTAIS E TERRITORIAIS - Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS TERRITORIAIS - Coordenador, CPE-04, 01 - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS - GERÊNCIA DE SUSTENTABILIDADE - Gerente, CPE-08, 01 - DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOCIAIS - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - Coordenador, CPE-04, 01 - DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS - COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS - Coordenador, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CPC-08, 02; Assessor, CPC-06, 01; Assessor, CC-08, 03 - GERÊNCIA DE COLETA DE DADOS - Assessor, CPC-06, 02 - GERÊNCIA DE QUALIDADE DE DADOS - Gerente, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIOECONÔMICAS - Assessor Especial, CPE-05, 01 - DIRETORIA DE ESTRATÉGIA E QUALIDADE - Diretor, CNE-01, 01; Assessor Especial, CPE-05, 01 - ASSESSORIA DE ESTRATÉGIA - Chefe, CNE-05, 01 - ASSESSORIA DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÕES - Chefe, CNE-05, 01.

### ANEXO III

#### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 7º, do [Decreto nº 44.938, de 05 de setembro de 2023](#))

1. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN
  - 1.1. PRESIDÊNCIA
    - 1.1.1. GABINETE
    - 1.1.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
    - 1.1.3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
    - 1.1.4. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
    - 1.1.5. UNIDADE DE PLANEJAMENTO

1.1.5.1. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

1.1.6. OUVIDORIA

1.1.7. UNIDADE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1.1.8. UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS

1.1.9. UNIDADE DE CIÊNCIA DE DADOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SERVIÇOS COMPARTILHADOS

1.1.9.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1.9.1.1. GERÊNCIA DE SISTEMAS

1.1.9.1.2. GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO

1.1.9.2. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DADOS, GEOINFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

1.1.9.2.1. GERÊNCIA DE GEOINFORMAÇÃO

1.1.9.2.2. GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

1.1.9.2.3. GERÊNCIA DE INOVAÇÃO

1.1.10. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1.10.1. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1.10.1.1. GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

**1.1.10.1.1.1. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO**

1.1.10.1.1.2. NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

1.1.10.1.2. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

1.1.10.1.3. GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

1.1.10.1.4. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1.10.1.4.1. NÚCLEO DE INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E NORMATIZAÇÃO

1.1.10.2. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1.10.2.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1.10.2.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1.1.10.2.3. GERÊNCIA DE REGISTROS CONTÁBEIS

1.1.10.3. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

1.1.10.3.1. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS

1.1.10.3.2. GERÊNCIA DE REGISTROS CADASTRAIS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

1.1.10.3.3. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO

1.1.11. DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS AMBIENTAIS E TERRITORIAIS

1.1.11.1. COORDENAÇÃO DE ESTUDOS TERRITORIAIS

1.1.11.1.1. GERÊNCIA DE ESTUDO DE METRÓPOLE

1.1.11.2. COORDENAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

1.1.11.2.1. GERÊNCIA DE SUSTENTABILIDADE

1.1.12. DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOCIAIS

1.1.12.1. COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS QUANTITATIVOS DE POLÍTICAS SOCIAIS

1.1.12.1.1. GERÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS QUANTITATIVOS DE POLÍTICAS SOCIAIS

1.1.12.1.2. GERÊNCIA DE INDICADORES E ÍNDICES SOCIAIS

1.1.12.2. COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS QUALITATIVOS DE POLÍTICAS SOCIAIS

1.1.12.2.1. GERÊNCIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

1.1.12.2.2. GERÊNCIA DE TRADUÇÃO DO CONHECIMENTO EM POLÍTICAS SOCIAIS

- 1.1.12.3. COORDENAÇÃO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
  - 1.1.12.3.1. GERÊNCIA DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
  - 1.1.12.3.2. GERÊNCIA DE ESTUDOS DE MONITORAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
- 1.1.13. DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS
  - 1.1.13.1. COORDENAÇÃO DE ANÁLISE ECONÔMICA E CONTAS REGIONAIS
    - 1.1.13.1.1. GERÊNCIA DE PESQUISA E ANÁLISE ECONÔMICA
    - 1.1.13.1.2. GERÊNCIA DE CONTAS REGIONAIS
  - 1.1.13.2. COORDENAÇÃO DE ESTATÍSTICA E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS
    - 1.1.13.2.1. GERÊNCIA DE QUESTIONÁRIO E METODOLOGIA
    - 1.1.13.2.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS
    - 1.1.13.2.3. GERÊNCIA DE COLETA DE DADOS
    - 1.1.13.2.4. GERÊNCIA DE QUALIDADE DE DADOS
  - 1.1.13.3. COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIOECONÔMICAS
    - 1.1.13.3.1. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIOECONÔMICAS
    - 1.1.13.3.2. GERÊNCIA DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS
    - 1.1.13.3.3. GERÊNCIA DE ESTUDOS POPULACIONAIS
- 1.1.14. DIRETORIA DE ESTRATÉGIA E QUALIDADE
  - 1.1.14.1. ASSESSORIA DE ESTRATÉGIA
  - 1.1.14.2. ASSESSORIA DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÕES